



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2025-SGM AO CONTRATO N.º 29/2022-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6010.2022/0001908-2

CONTRATO N.º: 29/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Locação de aparelho para detecção de objetos para controle e segurança das dependências do Edifício Matarazzo (Sede da Prefeitura), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços. Supressão de 01 (um) aparelho para detecção de objetos.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 83.999,52 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 124.939/2025

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2025-SGM AO CONTRATO N.º 29/2022-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.892.624/0001-99, Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead, km 57 M Norte Sala A Helvetia Indaiatuba S.P. CEP: 13337-300, telefone: (11) 3078-5449, e-mail: licitacao@nuctechdobrasil.com.br, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **YONGJIAN CHEN**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 29/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: **6010.2022/0001908-2**, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 143274322, e com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2025, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.2 do ajuste, sem a aplicação do reajuste de preços

CLÁUSULA SEGUNDA

Supressão do valor contratual na ordem de 50% equivalente ao total de R\$ 83.999,52 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o documento sob n.º: 140799009º.

Equipamento suprimido deverá ser retirado em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo Aditivo, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração do valor original da contratação (P0), que passa de R\$ 167.999,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para R\$ 83.999,52 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Alteração da Cláusula Sétima – subcláusula 7.1 O valor mensal da prestação do serviço contratado é de R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 03/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Alteração da Cláusula Primeira, subitem 1.1 do Termo de Referência do Edital 31/2022 (071456392), para constar que após a supressão, passará a ser apenas 1 (um) equipamento para detecção de objetos. Conforme informado através do documento sob n.º: 141495089.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2025-SGM AO CONTRATO N.º 29/2022-SGM

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 29/2022-SGM, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

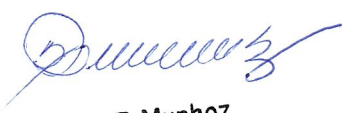

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

YONGJIAN
CHEN:06257
245770

Assinado de forma
digital por YONGJIAN
CHEN:06257245770
Dados: 2025.10.15
09:32:17 -03'00'

YONGJIAN CHEN
Diretor Geral
NUCTECH DO BRASIL LTDA

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor